



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.084/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA DE TRAVESSA FRANCISCA MARIA  
DA SILVA (CHIQUINHA COQUEIRO), E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficialmente denominada TRAVESSA  
FRANCISCA MARIA DA SILVA, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no  
Jardim Queiroz, sendo a que se inicia na rua Inácio Fernandes, um trecho sem saída, por trás  
localiza-se a rua Carlota César.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de  
colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização aos Correios  
e Telégrafos de Patos e a quem for mais necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

*Dinaldo Medeiros Wanderley*

- Prefeito Constitucional -

Autor: Vereador MAURÍLIO JOCA CABRAL

*Projeto nº 019/00*